



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data 18/08/2008	proposição Projeto de Lei nº 3.711 de 2008
--------------------	---

autor Deputado José Santana de Vasconcellos	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	[x] modificativa	4. ☐ aditiva	5. Substitutivo global
---------------------------------------	--	------------------	-------------------------------------	------------------------

Página 1	Artigo 2º	Parágrafo 2º	Inciso	alínea
----------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.711, de 2008

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se, na redação dada ao parágrafo 2º do artigo 2º do referido Projeto de Lei, a expressão “estabelecimento”, por “estabelecimento contratante”, para vigor com o seguinte texto:

“Art.2º

§2º - A liberdade de substituição prevista nesta lei não exige o cooperado de seguir as normas internas que disciplinam o funcionamento do estabelecimento contratante, notadamente para assegurar a boa organização e andamento dos serviços.”

JUSTIFICATIVA

Considerando as nossas proposições de Emenda formuladas à Ementa e aos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, há necessidade de adaptar-se a redação do parágrafo 2º do artigo 2º para que se generalize a modalidade de contratante dos serviços profissionais de saúde, mantendo-se, no mais, a redação dada ao citado parágrafo pelo Ilustre Deputado autor do projeto.

PARLAMENTAR

Deputado José Santana de Vasconcellos (PR-MG)